

PETCE 55825/17



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
NÚCLEO ESTRATÉGICO DE ARTICULAÇÃO – NUCEST

OFÍCIO NUCEST/SES - Nº 50/2017  
SIGEPE: 0097207 - 7/2017

DATA: 22/11/2017

A Sua Excelência  
**Fausto Stepple de Aquino.**  
Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE  
Rua da Aurora, 885, 3º andar, Boa Vista, Recife/PE  
CEP: 50050-910

Ref.: OFÍCIO TC/NAE n.: 242/2017



Imo Sr. Auditor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício TC/NAE n.: 242/2017, referente à solicitação de apresentação de Plano de Ação nos autos do Processo TC nº: 1722210-2, venho, por meio deste, apresentar o Plano de Ação previsto na Resolução TC nº: 21/2015, detalhando as ações recentemente adotadas para atendimento às recomendações da auditoria operacional em comento, e, sobretudo, as ações previstas para a continuidade das melhorias, com a indicação dos prazos e responsáveis pelo monitoramento e execução das mesmas.


Ademais, também instruem o presente ofício alguns documentos que subsidiam as informações inseridas no plano de ação, quais sejam:

- 1) Anexo 01 – Plano de ação conforme Resolução TC nº: 21/2015;
- 2) Anexo 02 – Planilha detalhando o tempo necessário para a conclusão de um processo licitatório;
- 3) Anexo 03 – ofício SSUP 045/2017

Encaminhados o plano de ação solicitado e os documentos necessários ao seu melhor entendimento, esta Secretaria se coloca à disposição para prestar outros esclarecimentos ou fornecer documentação complementar que esta Corte de Contas julgar pertinente.

Ao ensejo, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



**JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

## PLANO DE AÇÃO

Processo TC nº: 172210-2

Decisão TC nº 1162/17

Órgão/Programa: Avaliação das ações da gestão dos resíduos de serviço de saúde do Estado de Pernambuco  
 Unidade Gestora: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

	Recomendações	Ações a serem adotadas	Prazo (cronograma)	Responsável/executor
1	Providenciar para que todas as unidades de saúde disponham de abrigo exclusivo para resíduo infectado, conforme exigências das normas técnicas aplicáveis, considerando que, ao menos o Hospital Regional de Serra Talhada, não dispõe de abrigo havendo risco à saúde pública	1) SEAF - OFICIAR AS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA SES PARA QUE APONTEM AS UNIDADES QUE PRECISAM SER VISTORIAS EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS; 2) RECEBER DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, A DGI/SEAF ELABORARÁ O CRONOGRAMA DE VISITAS ÀS UNIDADES 3) SEAF - REALIZAR VISITAS AS UNIDADES PARA IDENTIFICAR AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS; 4) DGI/SEAF - APRESENTAR PLANO DE AÇÃO DETALHADO PARA CADA UNIDADE, COM ORÇAMENTO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO	1) 27/11/2017; 15/12/17 2) ATÉ 31/12/2017 3) ATÉ 15/06/2018 4) ATÉ 30/07/2018	DGI/SEAF
2	Cuidar para que todos os abrigos de RSS das unidades de saúde do Estado de Pernambuco estejam dentro das especificações contidas nas normas técnicas e legislação aplicáveis, entre as quais: existência de área de ventilação ampla; com proteção de tela contra vetores diversos; revestimento de pisos e paredes em material liso e de fácil higienização (azulejo ou similar); existência de canaletas com proteção telada e ralo sifonado, para escoamento das águas servidas.	REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE AÇÃO	30/07/2019 (PRAZO ESTIMADO CONSIDERANDO O TEMPO MÉDIO DISPONÍVEL PARA A CONCLUSÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME TABELA EM ANEXO - 450 DIAS)	SES, SAD, SEFAZ, SERIAG, SCGE E PGE (TODAS AS SECRETARIAS ESTÁ ENVOLVIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)
3	Prover todas as unidades de saúde com número suficiente de recipientes para coleta e transporte adequados dentro das especificações técnicas contidas nas normas aplicáveis e com ostensiva identificação de sua finalidade, a de conter resíduo infectado; exigindo, inclusive, que a empresa contratada forneça bombonas suficientes à demanda dos hospitais, considerando que algumas unidades de saúde demonstram deficiência neste aspecto.	1) A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FOI OFICIADA PARA ADEQUAR O QUANTITATIVO DE RECIPIENTES, CONFORME OFÍCIO SSUP/DGA/SEAF Nº: 045/2017; 2) DGA OFICIARÁ AS UNIDADES PARA QUE INFORMEM SE RECEBERAM OS RECIPIENTES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS.	1) AÇÃO CONCLUÍDA, REALIZADA PELA DGA, CONFORME OFÍCIO ANEXO); 27/11/2017	DGA/SEAF
4	Nomear servidores qualificados para gestão de RSS em cada uma das Unidades de Saúde (US), considerando que ainda há US's sem gestão adequada de RSS.	1) SEAS E SEVS ENVIARÃO OS DADOS PARA DGA PUBLICAR AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO	1) ATÉ 27/11/2017	SEAS E SEVS
5	Providenciar a aquisição de balanças para pesagem dos Resíduos Sólidos de Saúde nas Unidades de Saúde para controlar a real produção destes resíduos, considerando que algumas US's ainda não possuem balança.	1) A SES JÁ PROVIDENCIOU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 17/11/2017. A DGA OFICIARÁ AS UNIDADES QUE AINDA NÃO DISPÕEM DE BALANÇA PRÓPRIA PARA ADESAO.	1) 27/11/2017	DGA/SEAF
6	Maior envolvimento, participação e apoio dos gestores nos procedimentos de controle dos resíduos sólidos de saúde dentro das Unidades de Saúde, com a indicação de um funcionário responsável, visto que algumas US's ainda não dispõem de servidor qualificado para Gestão de RSS.	1) SEAS E SEVS ENVIARÃO OS DADOS PARA DGA PUBLICAR AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO	1) ATÉ 27/11/2017	SEAS E SEVS
7	Revisar o sistema de pagamento dos Serviços de Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos de Saúde por unidade de peso (kg), em vez de nº de bombonas.	AÇÃO CONCLUÍDA PELA DGA/SEAF/SES EM 01/11/2017	AÇÃO CONCLUÍDA	DGA/SEAF/SES

8	<p>Orientar e capacitar todos os servidores, para que as normas técnicas aplicáveis sejam cumpridas, quanto à manutenção permanente de portas dos abrigos fechadas e de bombonas fechadas, a fim de que se evite a entrada eventual de vetores; uso de equipamento individual de proteção (EPI) no manejo dos resíduos; preencher totalmente as bombonas disponíveis, até o limite de 25 kg de peso líquido.</p>	<p>1) A SEAS ATRAVÉS DA COORD. DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE, COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAR EXPERIÊNCIAS ENTRE OS HOSPITAIS DA REDE E FORTALECER AS AÇÕES QUE ENVOLVEM O GERENCIAMENTO DO RSS, VEM PROMOVENDO OFICINAS E EVENTOS SOBRE O TEMA, TAIS COMO:</p> <p>1.1) Em Novembro/2015, realizou o II Encontro de Resíduos Sólidos que ocorreu no Hospital Barão de Lucena e em Maio/2017 promoveu a I Oficina de Resíduos Sólidos de Saúde, realizada no auditório do Hospital da Restauração.</p> <p>1.2) Em Setembro/2017 foi realizada a Oficina de Gerenciamento de RSS, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI SUS, uma parceria com o MS e Hospital Almirante Oswaldo Cruz de São Paulo, onde foram contemplados as unidades de saúde da rede estadual de Pernambuco.</p> <p>1.3) Em Novembro/2017, o Hospital Agamenon Magalhães promoveu a I Oficina de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, no auditório da própria Unidade, com participação dos servidores da casa e outras Unidades acompanhadas por esta DGAS</p> <p>2) SEAS ELABORARÁ O CRONOGRAMA DE NOVAS CAPACITAÇÕES PARA REALIZAÇÃO EM 2018</p>	<p>1) AÇÃO CONCLUÍDA; 2) 15/12/2017</p>	SEAS E SEVS
9	<p>Haja vista que cabe à Secretária Estadual de Saúde o controle do quantitativo de RSS produzido pelas Unidades de Saúde, sendo, portanto, imprescindível que estas unidades disponham dos instrumentos necessários para medição desse quantitativo, é de suprimir de Edital de Pregão Eletrônico cujo objeto seja a contratação dos serviços de coleta e destinação final dos RSS quaisquer custos de aquisição e disponibilização de equipamentos de medição pela empresa prestadora dos serviços mencionados.</p>	<p>1) AÇÃO CONCLUÍDA PELA DGA. O EDITAL JÁ FOI VISTADO PELO JURÍDICO DA SAD E, EM 17/11/2017, ENCONTRA-SE NA PGE PARA VISTO.</p>	AÇÃO CONCLUÍDA	DGA/SEAF/SES

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

